

Lei 355/71

Autoriza abertura de crédito Especial.

O Prefeito Municipal de Fundação Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art.º 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial na quantia de CR\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros) para atendimento das seguintes despesas:

I - Pagamento ao Engenheiro Osmar Teixeira Filho, pela confecção de uma planta dos terrenos da variante ligando a Vila de Timbuiá a BR-101, para constar do expediente de reivindicação encaminhado ao Excmo Sr. Ministro de Transportes Cel. Afário Andreazza, para asfaltamento da referida variante. CR\$ 1.500,00

II - Para a construção de um trecho da estrada Jiabas a Alto de Jiabas, na extensão de dois kms. e Fazenda Lucolote a Cachoeirão deste Município na extensão de 3 kms aproximadamente 4.500,00
Soma CR\$ 6.000,00

III - Os recursos para cobertura deste crédito advirão do Fundo Rodoviário Nacional relativo ao corrente exercício, revogadas as disposições em contrário

Da habete do Prefeito Municipal de Fundação em 11/9/71
Maurício Miranda Lima - Prefeito Municipal
Lúcia Bandeira Lima
Tesoureiro p/secretário